



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 277/2022, de 06/09/2022

“Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2022 (2º pleito) e dá outras providências”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 266/2021, de 09/12/2021, que “Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2022 destinados à área do CBH-BPG”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 272/2022, de 28/04/2022, que “fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2022 (2º pleito), bem como, a Deliberação CBH-BPG n.º 274/2022, de 26/07/2022, que “Altera os prazos fixados na Deliberação CBH-BPG n.º 272/2022”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 268/2022, de 28/04/2022, que “Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para o ano de 2022 do CBH-BPG”, com recursos da ordem de R\$ 5.593.056,47 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

Considerando que, do total disponível no plano de aplicação supracitado, foi utilizado em 1º pleito o montante de R\$2.645.371,58 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

Considerando o saldo de R\$2.947.684,89 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 273/2022, que aprova Demanda Induzida para contemplar o empreendimento “Modernização e ampliação do monitoramento de recursos hídricos agro hidrológicos no CBH-BPG e uso de SPI”, no valor de até R\$402.140,74 (quatrocentos e dois mil, cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos);

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2022 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada no Anexo – “Tabela 3 - Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Cobrança.

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG n.º 266/2021, de 09/12/2021.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo – “Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das Solicitações” e “Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI”, ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

3.1. GRUPO 1 (Sub PDC's 1 e 2)

3.1.1. SUB PDC 2.5

1. Fundação de Apoio à pesquisa agrícola - FUNDAG

SS – Sala de Situação no CBH-BPG e Monitoramento de Recursos Hídricos Agro hidrológicos e uso do SPI

Valor total: R\$ 424.000,00

Valor FEHIDRO: R\$ 400.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 24.000,00

PDC: 2.5

3.2. GRUPO 2 (Sub PDC's 8.3)

Nenhuma ação para este Grupo prevista para o ano 2022

3.3. GRUPO 3 (Sub PDC's 3.1 / 5.1)

3.3.1. SUB PDC 3.1

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

Aeração ETE 2

Valor total: R\$ 774.390,00

Valor FEHIDRO: R\$ 599.377,86

Valor de Contrapartida: R\$ 175.012,14

PDC: 3.1

2. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

Travessia Emissário Parque Débora Paro

Valor total: R\$ 627.981,58

Valor FEHIDRO: R\$ 599.722,41

Valor de Contrapartida: R\$ 28.259,17

PDC: 3.1

3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

Emissário Desmembramento do Park

Valor total: R\$ 669.367,80

Valor FEHIDRO: R\$ 599.753,55

Valor de Contrapartida: R\$ 69.614,25

PDC: 3.1

3.3.2. SUB PDC 5.1

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB

Revisão do plano diretor de controle de perdas de água no sistema de abastecimento público de água no município de Bebedouro

Valor total: R\$ 323.100,00

Valor FEHIDRO: R\$ 306.945,00

C.S.V.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Valor de Contrapartida: R\$ 16.155,00
PDC: 5.1

2. Prefeitura Municipal de Guaraci

Termo de Referência – Plano de perdas no sistema de água potável
Valor total: R\$ 250.789,68
Valor FEHIDRO: R\$ 237.999,41
Valor de Contrapartida: R\$ 12.790,27
PDC: 5.1

3. Departamento de Esgoto e Água de Guaira – DEAGUA

Ações de controle de perdas no sistema de abastecimento de água do bairro rural de São José do Albertópolis
Valor total: R\$ 159.530,34
Valor FEHIDRO: R\$ 156.339,72
Valor de Contrapartida: R\$ 3.190,62
PDC: 5.1

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados a seguir: **Artigo 3º, Inciso 3.1.1, Alínea 1; Inciso 3.3.1, Alíneas 1, 2 e 3 e Inciso 3.3.2, Alíneas 1, 2 e 3**, conforme Tabela 3 desta Deliberação.

Artigo 5º - Não há carteira de suplentes para este pleito

Artigo 6º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 06 de setembro de 2022.

César Renato Rotessi Salvi
Vice-presidente do CBH-BPG